



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 16/2019

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE TÁBUA”

CONSULTA PRÉVIA N.º 13-S/2019

(alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017, de 31/08, na sua redação atual)


Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340






Representado por: , na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

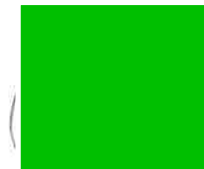
Segundo Outorgante: MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., contribuinte número 504 615 947

Sede: Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa;

E-mail: ; Telefone: 

Representada por: , titular do cartão de cidadão n.º 
, válido até , com o número de identificação fiscal , na qualidade de Procurador da sociedade comercial anónima, no termos da Procuração data de 15/03/2018;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 22/04/2015 e válida até 22/04/2020.



É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, na sua redação atual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **aquisição de serviços de comunicações de voz e dados móveis para o Município de Tábua** (classificação CPV, com o objeto principal: 64200000-8), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 13-S/2019, de acordo com as características e quantidades constantes do caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 21.702,60 (vinte e um mil, setecentos e dois euros e sessenta cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa de 23%.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção da respetiva fatura, as quais só devem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo da prestação de serviços**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do contrato quando atingido um dos seguintes limites:

- a) O prazo máximo de 30 (trinta) meses;
- b) O valor do preço contratual.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.



Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.


Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código económico: 0102 020209;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 22432;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

1. **O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 23 de maio de 2019.**

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o  o.

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 22/04/2015 e válida até 22/04/2020;

- b. Fotocópia da declaração emitida em 22/03/2019, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa, emitida em 15/04/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 22/03/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia dos registos criminais do conselho de administração;
- f. Fotocópia das informações n.º 20/2019 e 27/2019;
- g. Fotocópia do relatório preliminar datado de 17/05/2019 e do relatório final datado de 23/05/2019;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 06/05/2019, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 30 de maio de 2019.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

